**DECRETO MUNICIPAL Nº2458-17/2020, DE 24 de setembro de 2018.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).**

**LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. º 917-17/2018, de 23 de novembro de 2017:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**2011 – LOCAL SISTEMAS PARA ROTINAS ADMINISTRATIVAS**

(040)339039000000000001– Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica............R$15.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC IND TUR E MEIO AMB**

**2.073 – Realizar Exposições, Cavalgadas, canoagens e feiras**

(290)3390390000000001050 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..........R$15.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda